PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 221/2001, de 07 de maio de 2001.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 139 DE 09/09/99, OUEESTABELECE NORMAS PARA DECONTRATAÇÃO PESSOAL **POR TEMPO** DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO PEDROSO VÍTOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O artigo 2° da Lei 139/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2" - As contratações com base nesta Lei serão feitas na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 003/97 e dependerão da existência de recursos orçamentários".

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, em 07 de maio de 2001.

> PAULO PÉDROSO VITOR Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 07 de maio de 2001.

JOSÉ CARLOS DE BEM Secretário de Administração e Finanças